

717
2


Sorocaba, 13 de Dezembro de 2023.

À Secretaria de Cidadania – Prefeitura Municipal de Sorocaba

Ref: Edital de chamamento público n° 07/2023.

Prezada Secretária,

Primeiramente cumprimento Vossa Senhoria, e no ensejo, em atenção à referência em epígrafe, a **Casa Nossa Senhora das Graças**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.658.159/0001-26, sediada à Rua Dr. Francisco Prestes Maia, n° 320, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP, CEP: 18.040-650, neste ato, por seu representante legal, o Sr. Gelfe Franco Luiz, vem através do presente apresentar **RECURSO** referente Nota Técnica emitida por esta Secretaria, no tocante ao indeferimento da participação da peticionante no certamente em epígrafe:

1. A divulgação do edital de chamamento público de n° 07/2023 se deu via portal da Prefeitura Municipal de Sorocaba e links disparados nos e-mails das organizações sociais das quais a Secretaria de Cidadania tinha contato, conforme anexo.
2. Referido edital prescrevia que as organizações interessadas deveriam apresentar suas propostas e documentos no dia 06/12/2023, das 08:30 às 09:30 horas. 
3. Ocorre que, a Casa Nossa Senhora das Graças tentou por diversas vezes acessar o link que dava acesso ao edital e o mesmo logava-se como página não encontrada, conforme documento anexo.
4. Sobre o assunto, informamos que o setor de informática foi devidamente acionado para que emita certidão a respeito da instabilidade e por quanto tempo esta se perdurou, conforme anexo.

5. Uma coisa se tem certeza, **O PORTAL DA PREFEITURA DE SOROCABA PASSOU POR INSTABILIDADES**, inclusive, nada data de hoje 13/12/2023 o portal, também, tem apresentado instabilidade, conforme anexo.

6. Nesta esteira, frente a instabilidade ocorrida, tem-se que o critério de publicidade de mencionado edital foi afetado, pois, o portal esteve com instabilidades até o dia da seção pública e apresenta instabilidade até presente data.

7. A lei 13.019/2023, em seu artigo 2º, inciso XII, estabelece que, o procedimento do chamamento público deve obedecer aos princípios constitucionais, entre eles, a publicidade. Vejamos:

*XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da **publicidade**, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;*

8. A instabilidade evidenciada aqui, causa ineficácia do ato administrativo, que deve ser perfeito, e dessa forma, não está apto para cumprir exigência de validade ou requisito para eficácia de divulgação do chamamento público.

9. A respeito da regra pertinente à publicidade é a de que a possibilidade de ausência ou instabilidade de divulgação de um ato perfeito caracteriza um vício capaz de, em princípio, o tornar inválido, pois implica descumprimento de norma principiológica constitucional.

10. A instabilidade aqui enfrentada põe risco a possibilidade de participação de outras organizações, que não somente, a da peticionante, trazendo à baila a restrição do requisito de competitividade do certame.

11. Dessa forma, verificada a instabilidade do portal, conforme denota-se dos documentos anexos, tem-se que a administração pública não realizou um ato jurídico perfeito e sim, ato passível de vício, em meu sentir, sanável.



12. Com a instabilidade dos portais, deveria a secretaria detentora do chamamento público, ao menos, aditar o prazo de entrega, para obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, competitividade e eficiência.

13. Sendo assim, requer o **RECEBIMENTO DO PRESENTE RECURSO**, afim de que o chamamento público em apreço seja objeto de retificação, com nova data para apresentação dos documentos solicitados.

Termos em que,
Pede Deferimento.

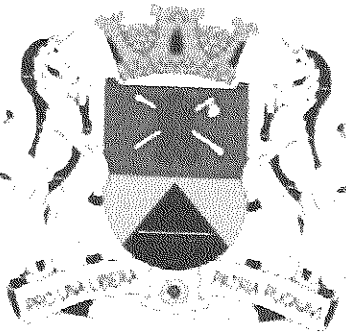
Atenciosamente



GELFE FRANCO LUIZ
Presidente

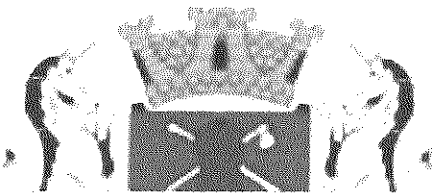
10:46

◀ Mail



Página não encontrada

Parece que nada foi encontrado aqui.



AA

noticias.sorocaba.sp.gov.br

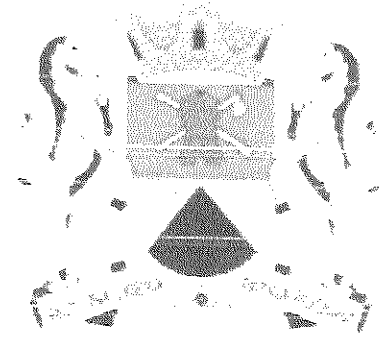


Cell 1/1

10:46

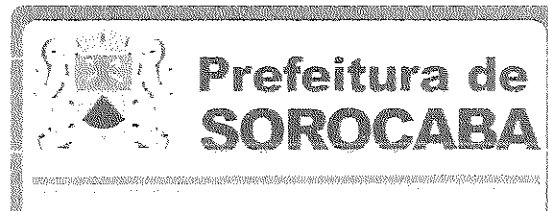
4 Mobil

Wi-Fi



Página não encontrada

Parece que nada foi encontrado aqui.



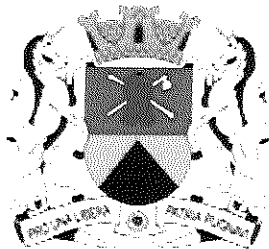
AA

cidania.sorocaba.sp.gov.br



Coelho

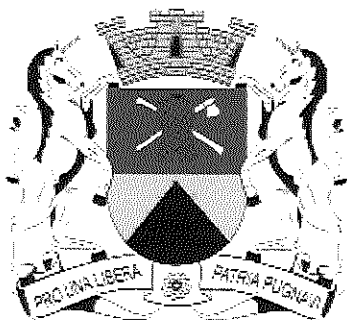
#2
R



(<https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/>)

Página não encontrada

Parece que nada foi encontrado aqui.



Prefeitura de **SOROCABA**

CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA

ACESSO À INFORMAÇÃO

(<https://www.sorocaba.sp.gov.br/aceso-a-informacao/#gsc.tab=0>)

CENTRAL À INFORMAÇÃO

(<http://central156.sorocaba.sp.gov.br/atendimento/#/Home/Solicitacao>)

Colpe

LICITAÇÃO

(<https://administracao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/central-fornecedor/>)

SERVIDORES

(<https://recursoshumanos.sorocaba.sp.gov.br/servidores/>)

TRANSPARÊNCIA

(<https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?417>)

78
F

MAPA DO SITE
(<https://www.sorocaba.sp.gov.br/mapa/>)

Palácio dos Tropeiros

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041
Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP
CEP 18013-280

Contato

☎ (15) 3238.2100

E-mail: prefeitura@sorocaba.sp.gov.br (<mailto:prefeitura@sorocaba.sp.gov.br>)

Central de Atendimento On-line

Os serviços da prefeitura todos num só lugar. Simples, fácil e ágil.

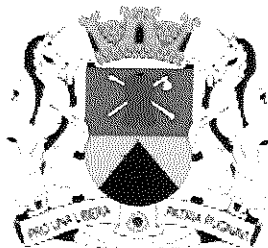
Acesse >>

(<http://central156.sorocaba.sp.gov.br/atendimento/#/Home/Solicitacao>)

© Copyright 2023 by sorocaba.sp.gov.br | Desenvolvido por

(<http://grupouse.com.br>)

CELRO



[\(https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/\)](https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/)

Página não encontrada

Parece que nada foi encontrado aqui.



Prefeitura de **SOROCABA**

CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA

ACESSO À INFORMAÇÃO

<https://www.sorocaba.sp.gov.br/acesso-a-informacao/#gsc.tab=0>

CENTRAL À INFORMAÇÃO

<http://central156.sorocaba.sp.gov.br/atendimento/#/Home/Solicitacao>

LICITAÇÃO

<https://administracao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/central-fornecedor/>

SERVIDORES

<https://recursoshumanos.sorocaba.sp.gov.br/servidores/>

TRANSPARÊNCIA

<https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?417>

Coelhe

MAPA DO SÍTĪ
(<https://www.sorocaba.sp.gov.br/mapa/>)

Palácio dos Tropeiros

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041
Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP
CEP 18013-280

Contato

☎ (15) 3238.2100

E-mail: prefeitura@sorocaba.sp.gov.br (<mailto:prefeitura@sorocaba.sp.gov.br>)

Central de Atendimento On-line

Os serviços da prefeitura todos num só lugar. Simples, fácil e ágil.

Acesse >>

(<http://central156.sorocaba.sp.gov.br/atendimento/#/Home/Solicitacao>)

© Copyright 2023 by sorocaba.sp.gov.br | Desenvolvido por

(<http://grupouse.com.br>)

GEPE

786
R

Pré-visualização de mensagem

- Responder
- Responder ...
- Encaminhar
- Excluir
- Imprimir
- Etiquetas
- É Spam
- Marcar
- Mais
- Anterior
- Próximo

EMISSÃO DE CERTIDÃO - PÁGINA FORA DE AR

Para informatica@sorocaba.sp.gov.br 2 mais... em 13/12/2023 14:04

Detalhes | Texto simples | Baixar todos os anexos

Imprimir a mensagem

Exportar

Editar como novo

Exibir código-fonte

Mover para... >

Copiar para... >

Abrir em nova janela

Criar filtro

Salvar como evento

97171a7a-8659-4e32-89f9-8b5d72e259b4.jpg (~96 KB) | 4ab79d59-67ed-4472-807e-b6e7f546450c.jpg (~113 KB)

Enviar todos para o skybox

Prezados, boa tarde !!

É o presente para solicitar que seja emitida certidão/informação a despeito das seguintes inf

1. Sabe-se que portal de acesso a Prefeitura de Sorocaba passou por instabilidade nos dia 01/12/2023 à 06/12/2023, mais especificamente, o seguinte acesso: <https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/edital-selecao/> / https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/noticias_sorocaba.sp.gov.br-3345-07-de-novembro-de-2023.pdf, conforme prints em anexo.

Dessa forma, solicito que seja informado qual foi a instabilidade ocorrida e por quanto tempo se perdeu.

Desde já agradeço a atenção e solicito devolutiva com **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Dra. Larissa Mendes

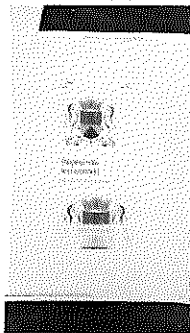
OAB/SP 451.494

97171a7a-8659-4e32-89f9-8b5d72e259b4.jpg

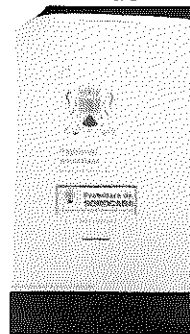
~96 KB

4ab79d59-67ed-4472-807e-b6e7f546450c.jpg

~113 KB



Exibir | Baixar



Exibir | Baixar

60/10